



# Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/2024

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.352.740,86 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para os fins que especifica.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 2 (dois) votos contrários dos vereadores Edson Vando de Souza e Marcia C. Assad, na sessão ordinária do dia 06/02/2024, o Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.352.740,86 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para os fins que especifica.**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2024.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.352.740,86 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para os fins que especifica.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 1644, de 20 de novembro de 2023), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.352.740,86 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2024, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesa da LOA 2024, os quais serão modificados independente de nova publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 07/02/2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**

**Pablo Florentino Pereira**  
**Vice-Presidente**

**Marcia Cypriano Assad**  
**Secretária**

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003800350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>			
			<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.01. GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0003.2.005 – Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.9999 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500.000,00
<b>02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
04.122.0002.2.020 – Administração da Unidade - Secretaria de Administração	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.9999 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 5.000.000,00
<b>02.12. SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO</b>			
23.695.0028.2.071 – Apoio à Eventos Turísticos	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.9999 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 177.899,00
<b>02.14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>			
20.606.0033.1.094 - Gestão de Obras do Sistema Viário e de Empreendimentos de Interesse Público da Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.9999 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.500.000,00
15.451.0033.2.083 - Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.9999 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 250.000,00
15.451.0033.1.091 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.9999 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 650.000,00
15.452.0033.2.090 - Limpeza Pública e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.720.0000.0001 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - lei 9.478/1997.	R\$ 8.124.841,86
<b>04.01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANCHIETA - ADMINISTRATIVO</b>			
09.122.0043.2.194 - Manutenção das Atividades Administrativas do IPASA	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.352.740,86</b>





